12.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

12.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12.5. Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.

12.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA.

12.7 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída.

12.8 Notificar à contratada a ocorrência de serviços executados e/ou ausência destes que estiverem em desacordo com instrumento contratual.

12.9 Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os originais quando julgar necessário.

12.10 Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às suas dependências para a execução do serviço.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária nº: 01.09.01.10.302.0060071.2029.3.3.90.39 – **Destinação de Recurso: 01.310.0000 – Ficha 2024: 414.**

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Não se aplicará para o objeto da licitação.

15. ENCAMINHAMENTO

15.1. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Saúde para análise e deliberação sobre o presente TERMO DE REFERÊNCIA e o prosseguimento da contratação.

Célia Brito Garcia
Diretora de Assistência e Saúde

Jéssica Silva Duarte
Diretora de Apoio Administrativo e Financeiro

16 DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

16.2 Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 07 de Maio de 2024.

HELENA MARIA FERREIRA INACIO CHINCHILLA
Secretária Municipal de Saúde